



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI nº. 2710/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, conceda revisão de salários aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquicas.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva autorizado a conceder revisão anual de salário aos servidores públicos no percentual de 2,07% (dois vírgula sete por cento), conforme determina a Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Fica concedido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais no período de 01/03/2018 à 28/02/2019.

**Art. 3º.** Os servidores públicos serão beneficiados com o pagamento de meia passagem quando da utilização do transporte público coletivo, a partir da concessão definitiva de exploração do transporte coletivo municipal.

**Art. 4º.** O percentual baseia-se na capacidade financeira e orçamentária do Município, e o mesmo deverá ser utilizado para a revisão salarial das Autarquias, ou seja, tanto para os servidores regidos pelo Regime de Previdência Própria como no Regime de Previdência Geral.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de abril de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 06/04/2018**